

**TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**Nº 002-02/2018.**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, nº 114, apartamento nº 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.656.975/0001-84, localizada na Rua dos Canários, Nº 50, Bairro Universitário, Lajeado-RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Alexandre Heisler, brasileiro, casado, inspetor de risco, CPF nº 645.032.670-00, RG nº 6057699611, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº 50, Bairro Montanha, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme Chamamento Público nº 01/2018 constante do processo administrativo nº 6498/2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a realização de projeto denominado "Projeto Escolinha Lajeado Social" que terá sua execução iniciada no ano de 2018 e se estenderá por 18 meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 18312/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 149.880,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais), em 18 parcelas conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho anexo, para atendimento do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado o repasse das 05 (cinco) primeiras parcelas totalizando o valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) e as demais parcelas serão repassadas nos próximos exercícios, sendo 13 parcelas totalizando o valor de R\$ 98.380,00 (noventa e oito mil e trezentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

13 - Secretaria Municipal da Cultura, esporte e Lazer  
13.01.27.812.0017.2266 - Apoio a Atividades Esportivas  
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições  
Recurso: 0001 Livre

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>1.º MÊS</b>	<b>2.º MÊS</b>	<b>3.º MÊS</b>	<b>4.º MÊS</b>	<b>5.º MÊS</b>	<b>6.º MÊS</b>
28.060,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00
<b>7.º MÊS</b>	<b>8.º MÊS</b>	<b>9.º MÊS</b>	<b>10.º MÊS</b>	<b>11.º MÊS</b>	<b>12.º MÊS</b>
5.860,00	5.860,00	28.060,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00
<b>13.º MÊS</b>	<b>14.º MÊS</b>	<b>15.º MÊS</b>	<b>16.º MÊS</b>	<b>17.º MÊS</b>	<b>18.º MÊS</b>
5.860,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00

§ 1º - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Colaboração, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

**CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:**

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA -Compete à OSC:**

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal, gratuito e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV - em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI - em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII - reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**Parágrafo Único** - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

NATANIEL DOS SANTOS  
OAB/RS 73804  
VISTO PROCURADORIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta n° 06.115875.0-7, Banco Banrisul, agência 0270**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**CLÁUSULA OITAVA** - A prestação de contas parcial e final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do decreto municipal n.º 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela;

b) Prestação de contas final: no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria;

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo;

VIII - Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

NATANAEL DOS SANTOS  
OAB/RS 73804  
VISTO PROCURADORIA

**Parágrafo Único** – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

**CLÁUSULA NONA** - O presente Termo de Colaboração vigorará por 20 (vinte) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**Parágrafo Único** – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública mediante solicitação, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

**Parágrafo Único** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A execução do objeto deste Termo de Colaboração será acompanhada pelo **gestor designado pela portaria n.º 25.471/2018 que será a servidora Andrea Haetinger**, que tem por obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada.

§ 2º – A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

NATANAEL DOS SANTOS  
OAB/RS 73604  
VISTO PROCURADORIA

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**Parágrafo Único** – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Único** – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

**Parágrafo Único** - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - É parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 18311/2018 e o chamamento público n.º 001/2018 constante no expediente 6498/2018.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 14 de agosto de 2018.

  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Marcelo Caumo,  
**Prefeito.**

  
**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**  
Alexandre Heisler,  
**Presidente ALAF.**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_







## PLANO DE TRABALHO

### 1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social: Associação Lajeado de Futsal - Alaf  
1.2 Nome Fantasia: ALAF  
1.3 CNPJ: 08.656.975/0001-84 1.4  Matriz  Filial  
1.5 Data de Abertura: 02/02/2007 1.6 Data de Fundação: 20/10/2006  
1.7 Endereço: Rua dos Canários  
1.8 Nº: 50 1.9 Complemento:  
1.10 Bairro: Universitário  
1.11 Cidade: Lajeado 1.12 CEP: 95.914-092 1.13 UF: RS  
1.14 DDD|Telefone: (51) 99330.6780  
1.15 Site: Não tem  
1.16 Email: alafcontato@gmail.com  
1.17 Facebook: alaffutsal  
1.18 Twiter: Não tem  
1.19 Instagram: @alaf\_futsal  
1.20 Pessoa jurídica:  Associação  Fundação  Outra, Especifique:  
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):  
94.99-5.00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente  
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):  
Não informada  
1.23 Âmbito de atuação:  Internacional  Nacional  Estadual  Municipal  
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 29668 Validade: Definitivo  
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: Não há Validade:

### 2. Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: Alexandre Heisler  
2.2 Função: Presidente  
2.3 Endereço: Rua dos Canários 2.4 Nº: 50  
2.5 Complemento: 2.6 Bairro: Universitário  
2.7 Cidade: Lajeado 2.8 CEP: 95.914-092 2.9 UF: RS  
2.10 Identidade: 6057699611 2.11 CPF: 645.032.670-00  
2.12 DDD|Telefone Fixo: 2.13 DDD|Telefone Celular: (51) 99330.6780  
2.14 E-mail: alafcontato@gmail.com

### 3. Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo  
 Crianças  Adolescentes  Jovens  
 Adultos  Idosos  Famílias (grupo familiar ou indivíduo)  
 Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)  
 Outros, especifique:  
3.2 Faixa Etária  
 de 0 a 6 anos  de 7 a 15 anos  de 16 a 17 anos  de 18 a 59 anos  60 anos ou mais  
3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:  
 Sim  Não



Se sim, Especifique:

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
  - Identificação do órgão da administração pública responsável,
  - Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
  - Descrição do objeto da parceria,
  - Valor total da parceria e valores liberados,
  - Quando for o caso,
  - Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
  - Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício
- a) Na(s) sede(s) social(is)  sim  não
- b) Em local de destaque no site da OSC  sim  não
- c) Em local de destaque da rede social da OSC  sim  não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- Sem frequência definida  Até 3 vezes por semana (dias úteis)
- Apenas 1 vez por semana (dias úteis)  5 vezes por semana (dias úteis)
- Até 2 vezes por semana (dias úteis)  Todos os dias da semana, inclusive finais de semana –
- Outro. Especifique: Quartas e sextas das 18 às 20 e sábados das 15 às 17 horas ininterruptos

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- Sem frequência definida  De 4 até 8 horas por semana  Mais de 12 horas por semana
- Até 2 horas por semana  De 8 até 12 horas por semana  24 horas – ininterrupto
- De 2 até 4 horas por semana

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: 60 Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 60

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- Até 06 meses  De 07 meses até 01 ano  De 01 ano e 1 mês até 02 anos
- De 02 anos e 1 mês até 04 anos  Acima de 4 anos  Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

Sim  Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
- Outro motivo. Explique:

## 2 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item

Quantidade



Acervo Bibliográfico	
Armários individualizados para a guarda de pertences	
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	
Computadores	
DataShow	
DVD/ video cassete	
Equipamento de som	
Fax	
Filmadora	
Fogão	
Geladeira	1
Freezer	
Impressora	
Máquina copiadora	
Maquina de lavar roupa	
Máquina Fotográfica	
Materiais esportivos	
Micro-ondas	
Mobiliário	
Secadora de roupas	
Telefone	
Televisão	
Veiculo de uso exclusivo de meros da diretoria	
Veiculos para transporte de usuários e equipe	
Outros. Especifique:	

#### 4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	2
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	1
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	1
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	1
Instalações elétricas e hidráulicas	1
Jardim	
Parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	1
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	
Salas de repouso	
Sala exclusiva administração	
Sala exclusiva coordenação	
Sala exclusiva equipe técnica	



Outros. Especifique:

#### 4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Gisele Diniz	
CPF: 016.159.490/54	Data de Nascimento: 10/05/1986
RG: 1091909521	Órgão Emissor/UF: SJS/RS
Escolaridade: 7 Série	Área de Formação: Nível Fundamental
Cargo: Monitora de Futsal	Tipo de Vínculo: Voluntária
Carga Horária: 8 horas semanais	Telefone: 51 98265.7224
E-mail:	

Nome: Jones Lourenço	
CPF:004.882.570-00	Data de Nascimento:22/03/1984
RG:2090102951	Órgão Emissor/UF:SJS/RS
Escolaridade:7 Série	Área de Formação:Nível Fundamental
Cargo:Monitor de Futsal	Tipo de Vínculo: Voluntário
Carga Horária:8 horas semanais	Telefone:982657224
E-mail:	

Nome: Vilmar Jones Martins	
CPF:016999190/38	Data de Nascimento:10/10/1988
RG:1095025605	Órgão Emissor/UF:SJS/RS
Escolaridade:Superior Completo	Área de Formação:Educação Física
Cargo:Coordenador Esportivo	Tipo de Vínculo:Pessoa Jurídica – Prestador de Serviços
Carga Horária:8 horas semanais	Telefone:51 998140644
E-mail:vilmarjones@hotmail.com	

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal): R\$8.333,33

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- |   |   |  |
|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Alimentação                       | <input type="checkbox"/> Vestuário                          | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários          |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos                                 | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone               | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe            |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos                        | <input type="checkbox"/> Materiais culturais                | <input checked="" type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input type="checkbox"/> Tributos, Qual(is) _____                     |   | <input type="checkbox"/> Aluguel                         |
| <input type="checkbox"/> Outros, especificar: _____                   |   |  |

#### 5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Escolinha Lajeado Social

5.2 Prazo de Execução (em meses): 18 meses

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto): O público alvo são crianças e adolescentes, preferencialmente de escolas públicas, moradores de Lajeado e com idade entre 7 e 15 anos

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Em Lajeado, município com 79.819 habitantes (IBGE, censo de 2015), vem crescendo de forma significativa no Vale do Taquari. Esse aumento populacional vem acompanhado pelo crescimento do Índice de Desenvolvimento Humano que é de 0,778 (IDHM, censo de 2010) o que fortalece a necessidade de medidas políticas e sociais para a manutenção do crescimento populacional e financeiro do município. Lajeado possui



os melhores índices do estado em desenvolvimento municipal na educação, saúde, emprego e renda, segundo o índice da Federação Nacional das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan).

A Alaf entende que para que o município continue crescendo é necessário reconhecer a importância de um trabalho voltado para as crianças e adolescentes da nossa comunidade. Essas crianças e adolescentes, entre 6 e 17 anos, juntas, somam 17,8% da população do município, segundo dados do Programa de Erradicação de trabalho infantil (Peti, 2010). O desenvolvimento do esporte é de suma importância, pois a inclusão social, educação comportamental e práticas físicas saudáveis proporcionadas com a prática esportiva colaboram para a formação qualificada dos cidadãos que queremos para o nosso futuro.

Diante disso, a Alaf pretende auxiliar na formação de crianças e jovens do município, com aulas de futsal, especificamente com aulas nas quartas e sextas das 18 às 20 horas e nos sábados à tarde.

**5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):**

O projeto estará desenvolvendo a inclusão de 60 crianças e adolescentes do bairro Planalto e arredores, buscando desenvolver a prática esportiva na modalidade de futsal entre os atendidos. Através das atividades espera-se um desenvolvimento social, contribuir para o desenvolvimento físico e a formação de hábitos saudáveis através da rotina de uma prática esportiva. Isso auxiliará em diversos fatores na formação do cidadão.

**5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):**

A realização deste projeto vai auxiliar crianças e adolescentes na formação como cidadão e oportunizar momentos de práticas esportivas através do esporte desenvolvendo disciplina e respeito.

Por meio de um processo diferenciado de esporte, propomos alcançar a valorização e o reconhecimento do indivíduo como cidadão, independente de posição social, proporcionando ao mesmo acesso a ambiente e convivências sadias. Objetivando o resgate social de crianças e jovens, onde no momento a ociosidade tem proporcionado aos mesmos, caminhos diversos, que ao longo do tempo, poderão levá-los a práticas indesejáveis e traumáticas para a sociedade.

Foi idealizado um trabalho, com o objetivo de expandir o alcance das oportunidades daqueles que possuem menos condições de acesso ao esporte e assim dar oportunidade às crianças e jovens, sem distinção, de conhecerem os inúmeros benefícios que o esporte proporciona e que vão além das conquistas como atleta, ajudando também na formação do cidadão e desenvolvendo habilidades e valores tais como disciplina, trabalho em equipe, respeito à hierarquia, espírito esportivo, realizar sonhos e transpor obstáculos. Além da disputa no alto rendimento, que a ALAF proporciona, demonstrando um vasto conhecimento na área do Futsal, a entidade pretende continuar a expandir sua área de atuação, criando projetos sociais, buscando oportunizar a comunidade de Lajeado à uma prática de esporte direcionado ao futsal, com foco na sua base, voltado para os jovens das áreas mais carentes do município. A ALAF tem como finalidade oportunizar o crescimento de novos atletas, oferecendo atividades complementares, incluindo-as socialmente na comunidade.

Desta maneira, entendemos ser o esporte e lazer um valioso instrumento de transformação social, pois nele se representam os papéis vividos na sociedade, onde se passam todos os tipos de relação: consigo mesmo, com o próximo e com o mundo.

A Alaf vem atendendo através de convênios com o Estado e o Município centenas de crianças em Lajeado. A entidade têm a expertise necessária para o desenvolvimento do esporte com crianças e adolescentes. Sabemos das inúmeras dificuldades enfrentadas por pais e mães de famílias da região que este projeto pretende atender com a falta de atividades de esporte e de lazer no turno inverso para as crianças e adolescentes da região. Em função disto a entidade está buscando esta parceria com o poder público local afim de oferecer atividades esportivas para crianças e adolescentes da região.

**5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)**

O projeto Escolinha Lajeado Social estará atendendo 60 crianças e adolescentes preferencialmente do município de Lajeado através da prática esportiva da modalidade de futsal, com uma frequência de três vezes por semana no período de 18 meses. Para isto acontecer serão necessários materiais esportivos, lanches para as crianças e Coordenador Esportivo, viabilizados através do projeto e um monitor viabilizado pela entidade.



5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

Este projeto busca atender 60 crianças e adolescentes por meio da prática esportiva do futsal para aprimorar esta modalidade no grupo atendido, criar o hábito de uma rotina saudável da prática de exercícios, estimular as atividades em grupo, buscando aproximar as crianças e adolescentes, fortalecendo laços de amizade e de autoestima.

**5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):**

1. Ensinar a modalidade esportiva de futsal
2. Estimular uma rotina saudável da prática de exercícios
3. Fortalecer a auto-estima
4. Ampliar os laços de amizade e de vida em grupo

**5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):**

1. Oferecer aulas três vezes por semana para que haja o desenvolvimento da psicomotricidade dos alunos atendidos no período de 18 meses do projeto através da prática de futsal;
2. Propiciar a rotina de aulas para que na vida adulta, estes alunos tenham como prática uma rotina de exercícios físicos, contribuindo para uma a saúde de cada um;
3. Incentivar a prática esportiva
4. Desenvolver o fortalecimento da auto-estima pela prática esportiva
5. Mediante atividades de esporte coletivo fortalecer a vida em grupo e os laços de amizade

## 6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

1. Durante o primeiro mês do projeto será feita a divulgação nas escolas e nas residências das proximidades da região e nos veículos de comunicação, bem como nas mídias sócias da Alaf. Serão feitas as inscrições de crianças e adolescentes para a prática do futsal. As inscrições serão limitadas a 60 crianças, de 7 a 15 anos, preferencialmente de Lajeado.

2. As aulas serão realizadas nas quartas e sextas, das 18 às 20 horas e nos sábados à tarde, das 15 às 17 horas, na Escola Lauro Muller. As 60 crianças e adolescentes inscritos terão atividades três vezes na semana e serão atendidas pelo período de 18 meses

3. Durante o primeiro mês do projeto serão realizadas as compras de materiais e as contratações do coordenador esportivo e do contador. A escolinha vai oferecer um aprendizado no futsal e nas práticas esportivas com o desenvolvimento da psicomotricidade, com atividades físicas adaptadas a cada faixa etária e com aprendizado das noções básicas de futsal: passe, domínio, chute, cabeceio, defesa, entre outros, além de conhecimento de regras, posicionamento tático e situações de jogo. Durante as aulas serão trabalhados conceitos de saúde e benefícios do esporte para o desenvolvimento físico e mental.

**COORDENADOR:** São atribuições do coordenador técnico: Planejar, facilitar e fazer funcionar todas as atividades a serem desenvolvidas, registrar os desempenhos de todos os participantes, monitorar o trabalho desenvolvido pelos professores e auxiliar o desenvolvimento do projeto.

O coordenador esportivo possui conhecimentos e qualificações especiais. Tem conhecimento a respeito de todas as áreas que coordena, sejam elas técnicas, administrativas ou de serviços.

Tem uma vivência administrativa sólida e acompanha permanentemente os avanços constantes das técnicas e ciências esportivas e administrativas. Este profissional tem também liderança, capacidade de avaliar situações com ponderação e equilíbrio, objetividade, eficiência e eficácia no conjunto de suas ações e, finalmente (mas não menos importante) capacidade de comunicação e relacionamento, além da sensibilidade para trabalhar com crianças.



Dentre as atividades estão

- 1) Planejamento das atividades voltadas para o desenvolvimento das crianças atendidas;
- 2) Acompanhar as atividades da oficina
- 3) Avaliação permanente dos processo.

Para a condução do projeto haverá dois monitores voluntários (como contrapartida da Alaf).

**Monitor:** São atribuições do Monitor: Participar do planejamento semanal e mensal das atividades a serem desenvolvidas, de forma a organizar e desenvolver atividades relativas as aulas de futsal.

4. Será feita a cada trimestre um questionário aos pais dos alunos inscritos para verificar como avaliam as atividades propostas e o desenvolvimento do seu filho após o início do projeto. Também será feita uma avaliação da entidade acompanhando o trabalho desenvolvido pelo coordenador e pelos monitores buscando manter um atendimento qualificado aos atendidos no projeto.

**Aulas**

As atividades serão desenvolvidas em três momentos na semana: quartas, sextas e sábados. Em cada aula serão feitos aquecimentos, seguidos de atividades de desenvolvimento de domínio de bola, passe, jogadas ensaiadas, posicionamento buscando o aprendizado das técnicas e de fundamentos do futsal. Após serão feitos coletivos, que serão distribuídas os alunos em equipes para a prática coletiva do esporte.

**Materiais**

São necessários materiais para as atividades da oficina. As aquisições serão disponibilizadas em dois momentos em agosto de 2018 e abril de 2019. Serão 120 fardamentos 120 mochilas, 120 tênis 120 coletes e 30 bolas de futsal. Cada um dos itens será comprado em duas etapas. A necessidade da quantidade solicitada se dá pelo desgaste dos materiais e pela rotatividade de alunos que possa ocorrer durante o período do projeto.

Os fardamentos, tênis e coletes serão utilizados nas aulas programadas deste projeto. As mochilas são importantes para que os alunos possam guardar e transportar o seus materiais. É importante estes materiais para oferecer condições adequadas para a realização das aulas de futsal para todos os alunos de forma igual, visando a autonomia da execução, criando igualdade entre todos os alunos.

Os lanches serão oferecidos após as aulas para repor as calorias perdidas durante as atividades do dia. Segundo especialistas, uma criança perde em torno de 400 a 500 calorias por em uma hora de atividades de futsal. Portanto, em média, cada criança deve gastar 1.000 calorias por aula. O lanche será formado por um sanduíche (260 calorias), uma fruta (100 calorias) e um suco (60 calorias).

## 7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
1. Promoção das atividades práticas de futsal	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Inscrição de 60 crianças e adolescentes, preferencialmente de Lajeado;</li><li>2. Oferecer atividades esportivas na modalidade de futsal nas quartas e sextas, das 18 às 20 e nos sábados das 15 às 17 horas</li></ol>	Inscrição de 60 crianças e adolescentes de 7 a 15 anos no projeto;	Ficha de Inscrição do Projeto com autorização de uso de imagem e risco de acidentes Lista de frequência no projeto; A meta se dará com o cumprimento de 60 inscritos
2. Avaliação trimestral do projeto	Pesquisa de avaliação e satisfação juntos aos pais ou responsáveis dos alunos	Avaliação positiva do projeto	Fichas de avaliações trimestrais pelos pais; Aprovação com no mínimo 50% das avaliações



8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término
1	1	Divulgação do Projeto para inscrições	Dias	15	01/08/2018	15/08/2018
1	2	Inscrições das Crianças e Adolescentes no Projeto	Crianças e Adolescentes	60	01/08/2018	15/08/2018
1	3	Contratação do Coordenador Esportivo	Pessoa	1	01/08/2018	20/01/2020
1	4	Contratação de Profissional Contador	Pessoa	1	01/08/2018	20/01/2020
1	5	Aquisição de Fardamento	Unidades	60	01/08/2018	30/08/2018
1	6	Aquisição de Bolas de Futsal	Unidades	15	01/08/2018	30/08/2018
1	7	Aquisição de mochilas	Unidades	60	01/08/2018	30/08/2018
1	8	Aquisição de tênis de futsal	Unidades	60	01/08/2018	30/08/2018
1	9	Aquisição de coletes	Unidades	60	01/08/2018	30/08/2018
1	10	Aquisição de Kits de Treino	Unidades	60	01/04/2019	30/04/2019
1	11	Aquisição de Bolas de Futsal	Unidades	15	01/04/2019	30/04/2019
1	12	Aquisição de Mochilas	Unidades	60	01/04/2019	30/04/2019
1	13	Aquisição de Tênis de Futsal	Unidades	60	01/04/2019	30/04/2019
1	14	Aquisição de Coletes	Unidades	60	01/04/2019	30/04/2019
1	15	Aulas das Crianças e Adolescentes	Meses	18	02/08/2018	20/01/2020
1	16	Lanches	Unidades	12960	02/08/2018	20/01/2020



2	1	Avaliações Trimestrais	Trimestres	6	02/08/2018	20/01/2020
2	2	Prestação de Contas	Unidade	1	01/01/2020	30/01/2020

### 9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

#### 9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)<sup>1</sup>

Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Não há							
2							
3							

#### 9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais

Encargos	Mês								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
INSS – PATRONAL									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
INSS									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FGTS									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
IRRF									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Outro (descreva)									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18

#### TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

#### 9.2 Materiais de consumo<sup>2</sup>

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Fardamento	120	R\$110,00	R\$13.200,00
Bolas de Futsal	30	R\$120,00	R\$3.600,00
Lanches	12.960	R\$9,50	R\$82.080,00
Coletes	120	R\$25,00	R\$3.000,00
Tênis	120	R\$119,00	R\$14.280,00

<sup>1</sup>Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.

<sup>2</sup>MATERIAL DE CONSUMO: material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.



Mochilas		120		R\$86,00		R\$10.320,00		
<b>TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO</b>						<b>R\$126.480,00</b>		
<b>9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>								
	Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1	Coordenador Esportivo	1			18		R\$1.000,00	R\$18.000,00
2	Contador	1			18		R\$300,00	R\$5.400,00
3								
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>							<b>R\$23.400,00</b>	
<b>9.4 Serviços de terceiros - pessoa física</b>								
	Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1	Não Há							
2								
3								
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>							<b>R\$</b>	
<b>9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes</b>								
	Descrição		Quantidade		Valor unitário		Valor Total	
	Não Há							
<b>TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>								
<b>9.6 Obras e Instalações</b>								
	Descrição		Quantidade		Valor unitário		Valor Total	
	Não Há							
<b>TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES</b>							<b>R\$</b>	

<b>10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>					
<b>TÍTULO</b>		<b>RECURSOS CONCEDENTE</b>	<b>RECURSOS DA PROPONENTE</b>	<b>OUTROS RECURSOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo	0,00	0,00	0,00	
	(1.2) Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
	<b>TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
(2) Material de Consumo		R\$126.480,00	0,00	0,00	R\$126.480,00
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF		0,00	0,00	0,00	32.400,00
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ		R\$23.400,00	0,00	0,00	R\$23.400,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
(3) Material permanente		0,00	0,00	0,00	0,00
(4) Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$149.800,00	0,00	0,00	R\$182.280,00
		0			



11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Fardamento	R\$6.600,00	R\$28.060,00
	Bólas	R\$1.800,00	
	Lanches	R\$4.560,00	
	Tênis	R\$7.140,00	
	Mochilas	R\$5.160,00	
	Coletes	R\$1.500,00	
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
2	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
3	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
4	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
5	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
6	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
7	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
8	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
9	Lanches	R\$4.560,00	R\$28.060,00
	Fardamento	R\$6.600,00	
	Bólas	R\$1.800,00	
	Mochilas	R\$5.160,00	
	Tênis	R\$7.140,00	
	Coletes	R\$1.500,00	
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
10	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
11	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00



12	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
13	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
14	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
15	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
16	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
17	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
18	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
<b>Total Geral Concedente</b>			<b>R\$149.880,00</b>

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO – PROPONENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
2	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
3	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
4	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
5	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
6	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	





**Total Geral Proponente**

**R\$32.400,00**

**12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)**

A entidade estará gerando os seguintes benefícios:

- Ingressos aos alunos participantes do projeto e seus pais, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e oportunizando o acesso a jogos profissionais da área da oficina oferecida;
- Partidas de aberturas de jogos da Alaf valorizando a auto estima dos alunos do projeto,

**13. PLANO DE AÇÃO<sup>3</sup> – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)**

**13.1 Objetivo Específico 1:**

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Inscrição dos alunos	Diretoria da Alaf	Durante a primeira quinzena do mês 1 até completar as vagas	R\$0,00	Divulgação das redes sociais da Alaf e visitas a escolas públicas	Diretoria da Alaf e Coordenador Esportivo
Oferecer atividades esportivas na modalidade de futsal	Coordenador Esportivo e Monitor	Período de 18 meses	R\$23.400,00	Aulas nas quartas e sextas das 18 às 20 horas e nos sábados à tarde, das 15 às 17 horas	Coordenador Esportivo e Monitor
Avaliação física dos participantes	Coordenador Esportivo	Semestral	R\$0,00	Coordenador esportivo irá avaliar e preencher as fichas de cada aluno	Coordenador Esportivo

**13.2 Objetivo Específico 2:**

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Pesquisa de avaliação e satisfação juntos aos pais ou	Diretoria da Alaf e Coordenador Esportivo	Trimestral	R\$0,00	Pesquisa de satisfação e avaliação das atividades junto aos pais ou	Diretoria da Alaf e Coordenador Esportivo

<sup>3</sup> O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.



responsáveis dos  
alunos

responsáveis  
dos alunos

#### 14. Prestação de Contas

##### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

180 (cento e oitenta) dias contados do término da vigência.

##### 9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

\* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 7 de junho de 2018

Nome: Alexandre Heisles

CPF: 645.032.670-00

Representante Legal da OSC

#### 15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 20 de junho de 2018

Identificação do escritório contábil/ Contador

Nome: Fabiano Luft

CPF: 589.358.270-53

CRC RS: 059843/O

Telefone: 51 99815.9577

**FABIANO LUFT**  
**CONTADOR**  
**CRC/RS 59.843**

Proponente

OSC: Associação Lajeado de Futsal

Nome: Alexandre Heisler

CPF: 645.032.670-00

ANÁLISE DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
PARCERIAS FIRMADAS CONFORME LEI 13.019/2014

DE: Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL  
Para: Procuradoria-Geral

Para fins de firmar Termo de Colaboração, informamos:

Processo administrativo n.º 18311/2018  
Organização da Sociedade Civil: Associação Lajeado de FUTSAL - ALAF  
CNPJ: 08.656.975/0001-84

Valor do repasse: R\$ 149.880,00 em 18 parcelas conforme cronograma de desembolso

PROJETO/ATIVIDADE: Projeto Escolinha Lajeado Social

Prazo para Prestação de contas parcial: 30 dias após recebimento de cada parcelas  
Prazo para Prestação de contas parcial: 60 dias após término da vigência

Análise do Plano de Trabalho com data de emissão em 20/06/2018:  
Data da análise: 30/07/2018

Declaramos que os objetivos institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto constante do Plano de Trabalho apresentado que foi analisado e Aprovado.

- ( X ) Aprovado
- ( ) Aprovado com ressalvas
- ( ) Reprovado

  
Carlos Reckziegel  
Secretário

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 002-02/2018\*1.**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado/RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.656.975/0001-84, localizada na Rua dos Canários, Nº 50, Bairro Universitário, Lajeado-RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. André Delazeri, brasileiro, RG 1099346809, CPF 022.262.280-63, residente e domiciliada à Rua Nestor Gastão Thomas, n.º 473, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002-02/2018, firmado em 14/08/2018 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal n.º 10.810/2019, nos Decretos Municipais n.º 10236/2017 e 11027/2019, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, em conformidade com o Chamamento Público n.º 01/2018 constante do processo administrativo n.º 6498/2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com a documentação constante no processo administrativo n.º 3350/2019, que comprovou a eleição de nova diretoria em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/01/2019, fica aditado o presente Termo de Colaboração alterando o representante da organização da sociedade civil acima qualificada, passando a ser André Delazeri, brasileiro, RG 1099346809, CPF 022.262.280-63, residente e domiciliada à Rua Nestor Gastão Thomas, n.º 473, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio-RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo n.º 3350/2019, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, sendo que a Administração Pública repassará à OSC o valor complementar de **R\$ 37.470,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais), para atendimento do objeto, estabelecendo as condições para a realização do projeto denominado "Projeto Escolinha Lajeado Social".

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para atendimento da cláusula segunda deste termo aditivo, fica alterado o cronograma de desembolso constante na cláusula terceira do termo original, em conformidade com o plano de trabalho anexo ao expediente 3350/2019 e, que passa a ser parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração, passando a ter a seguinte redação:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS	6.º MÊS
28.060,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00
7.º MÊS	8.º MÊS	9.º MÊS	10.º MÊS	11.º MÊS	12.º MÊS
5.860,00	5.860,00	28.060,00	20.650,00	9.100,00	9.100,00
13.º MÊS	14.º MÊS	15.º MÊS	16.º MÊS	17.º MÊS	18.º MÊS
9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	5.860,00

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas resultantes do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, esporte e Lazer
  - 27.812.0017.2266 – Apoio a Entidades Esportivas
  - 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
- Recurso: 0001 Livre

  
NATANAEL DOS SANTOS  
OAB/RS 73804  
VISTO PROCURADORIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do termo original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 04 de junho de 2019.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Marcelo Caumo  
Prefeito

**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**

André Delazeri  
Presidente

Testemunhas:

Thalino Percei

André Delazeri



## PLANO DE TRABALHO

### 1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social: Associação Lajeado de Futsal - Alaf	
1.2 Nome .Fantasia: ALAF	
1.3 CNPJ: 08.656.975/0001-84	1.4 <input checked="" type="checkbox"/> Matriz <input type="checkbox"/> Filial
1.5 Data de Abertura: 02/02/2007	1.6 Data de Fundação: 20/10/2006
1.7 Endereço: Rua dos Canários	
1.8 Nº: 50	1.9 Complemento:
1.10 Bairro: Universitário	
1.11 Cidade: Lajeado	1.12 CEP: 95.914-092
	1.13 UF: RS
1.14 DDD Telefone: (51) 99330.6780	
1.15 Site: Não tem	
1.16 Email: <a href="mailto:alafcontato@gmail.com">alafcontato@gmail.com</a>	
1.17 Facebook: alaffutsal	
1.18 Twiter: Não tem	
1.19 Instagram: @alaf_futsal	
1.20 Pessoa jurídica: <input checked="" type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Outra, Especifique:	
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal): 94.99-5.00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente	
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)): Não informada	
1.23 Âmbito de atuação: <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal	
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 29668	Validade: Definitivo
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: Não há	Validade:

### 2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: André Delazeri	
2.2 Função: Presidente	
2.3 Endereço: Rua Nestor Gastão Thomas	2.4 Nº: 473
2.5 Complemento:	2.6 Bairro: Bela Vista
2.7 Cidade: Arroio do Meio	2.8 CEP: 95.940-000
	2.9 UF: RS
2.10 Identidade: 1099346809	2.11 CPF: 022.262.280-63
2.12 DDD Telefone Fixo:	2.13 DDD Telefone Celular: (51) 99667.3067
2.14 E-mail: <a href="mailto:alafcontato@gmail.com">alafcontato@gmail.com</a>	

### 3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo		
<input checked="" type="checkbox"/> Crianças	<input checked="" type="checkbox"/> Adolescentes	<input type="checkbox"/> Jovens
<input type="checkbox"/> Adultos	<input type="checkbox"/> Idosos	<input type="checkbox"/> Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
<input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)		
<input type="checkbox"/> Outros, especifique:		
3.2 Faixa Etária		
<input type="checkbox"/> de 0 a 6 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 7 a 15 anos	<input type="checkbox"/> de 16 a 17 anos
	<input type="checkbox"/> de 18 a 59 anos	<input type="checkbox"/> 60 anos ou mais
3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:		



Sim  Não

Se sim. Especifique:

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
- Identificação do órgão da administração pública responsável,
- Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
- Descrição do objeto da parceria,
- Valor total da parceria e valores liberados,
- Quando for o caso,
- Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
- Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício

- a) Na(s) sede(s) social(is)  sim  não
- b) Em local de destaque no site da OSC  sim  não
- c) Em local de destaque da rede social da OSC  sim  não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- Sem frequência definida  Até 3 vezes por semana (dias úteis)
- Apenas 1 vez por semana (dias úteis)  5 vezes por semana (dias úteis)
- Até 2 vezes por semana (dias úteis)  Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos
- Outro. Especifique: Segundas, Quartas e sextas das 18 às 20 horas no bairro Planalto e Terças e Quintas, das 13h30 às 17h30 no Morro 25

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- Sem frequência definida  De 4 até 8 horas por semana  Mais de 12 horas por semana
- Até 2 horas por semana  De 8 até 12 horas por semana  24 horas – ininterrupto
- De 2 até 4 horas por semana

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: 95                      Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 95

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- Até 06 meses  De 07 meses até 01 ano  De 01 ano e 1 mês até 02 anos
- De 02 anos e 1 mês até 04 anos  Acima de 4 anos  Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

Sim  Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
- Outro motivo. Especifique:



#### 4 Recursos da Entidade

##### 4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	
Armários individualizados para a guarda de pertences	
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	
Computadores	
DataShow	
DVD/ vídeo cassete	
Equipamento de som	
Fax	
Filmadora	
Fogão	
Geladeira	1
Freezer	
Impressora	
Máquina copiadora	
Maquina de lavar roupa	
Máquina Fotográfica	
Materiais esportivos	
Micro-ondas	
Mobiliário	
Secadora de roupas	
Telefone	
Televisão	
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	
Veículos para transporte de usuários e equipe	
Outros. Especifique:	

##### 4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	2
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	2
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	2
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	1
Instalações elétricas e hidráulicas	2
Jardim	
Parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	2
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	

10



Salas de repouso

Sala exclusiva administração

Sala exclusiva coordenação

Sala exclusiva equipe técnica

Outros. Especifique:

#### 4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Gisele Diniz	
CPF: 016.159.490/54	Data de Nascimento: 10/05/1986
RG: 1091909521	Órgão Emissor/UF: SJS/RS
Escolaridade: 7 Série	Área de Formação: Nível Fundamental
Cargo: Monitora de Futsal	Tipo de Vínculo: Voluntária
Carga Horária: 8 horas	Telefone: 51 98265.7224
E-mail: alafcontato@gmail.com E-MAIL do profissional	

Nome: Jones Lourenço	
CPF:004.882.570-00	Data de Nascimento:22/03/1984
RG:2090102951	Órgão Emissor/UF:SJS/RS
Escolaridade:7 Série	Área de Formação:Nível Fundamental
Cargo:Monitor de Futsal	Tipo de Vínculo: Voluntário
Carga Horária:8 horas	Telefone:982657224
E-mail: alafcontato@gmail.com - E-MAIL DO PROFISSIONAL	

Nome: Vilmar Jones Martins	
CPF: 016.999.190-38	Data de Nascimento: 10/10/1988
RG: 1095025605	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Superior Completo	Área de Formação: Profissional de Educação Física
Cargo: Coordenador esportivo	Tipo de Vínculo: Terceirizado
Carga Horária: 08 horas semanais	Telefone:99814.0644
E-mail: vilmarjones@hotmail.com	

Nome: Edmilson Martins Correa	
CPF: 618.112.620-15	Data de Nascimento: 10/03/1971
RG: 8042197643	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Superior Completo	Área de Formação: Profissional de Educação Física
Cargo: Coordenador esportivo	Tipo de Vínculo: Terceirizado
Carga Horária: 08 horas semanais	Telefone:51 99191-9261
E-mail: edmilsonbella@gmail.com	

#### 4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal): R\$10.408,33

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- |   |   |  |
|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Alimentação   | <input type="checkbox"/> Vestuário                          | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários          |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos   | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone               | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe            |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos  | <input type="checkbox"/> Materiais culturais                | <input checked="" type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação                     | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input type="checkbox"/> Tributos, Qual(is)   |   | <input type="checkbox"/> Aluguel                         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros, especificar: Serviços de Terceiros (Contador) |   |  |

#### 5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Escolinha Lajeado Social

AC



5.2 Prazo de Execução (em meses): 18 meses

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto): O público alvo são crianças e adolescentes, preferencialmente de escolas públicas e moradores dos Bairros Planalto e Morro 25 e seus arredores, com idade entre 7 e 15 anos.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Em Lajeado, município com 79.819 habitantes (IBGE, censo de 2015), vem crescendo de forma significativa no Vale do Taquari. Esse aumento populacional vem acompanhado pelo crescimento do Índice de Desenvolvimento Humano que é de 0,778 (IDHM, censo de 2010) o que fortalece a necessidade de medidas políticas e sociais para a manutenção do crescimento populacional e financeiro do município. Lajeado possui os melhores índices do estado em desenvolvimento municipal na educação, saúde, emprego e renda, segundo o índice da Federação Nacional das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan).

A Alaf entende que para que o município continue crescendo é necessário reconhecer a importância de um trabalho voltado para as crianças e adolescentes da nossa comunidade. Essas crianças e adolescentes, entre 6 e 17 anos, juntas, somam 17,8% da população do município, segundo dados do Programa de Erradicação de trabalho infantil (Peti, 2010). O desenvolvimento do esporte é de suma importância, pois a inclusão social, educação comportamental e práticas físicas saudáveis proporcionadas com a prática esportiva colaboram para a formação qualificada dos cidadãos que queremos para o nosso futuro.

Diante disso, a Alaf pretende auxiliar na formação de crianças e jovens do município, com aulas de futsal, especificamente com aulas nas segundas, quartas e sextas das 18 às 20 horas, no bairro Planalto além de aulas nas terças e quintas, das 13h30 às 17h30, no Bairro Morro 25, a partir do 10º mês do projeto.

**5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):**

O projeto estará desenvolvendo a inclusão de até 60 crianças e adolescentes, entre 7 e 15 anos, preferencialmente de escolas públicas e moradores no bairro Planalto e arredores; e até 35 crianças e adolescentes, entre 7 e 15 anos, preferencialmente de escolas públicas e moradores do Bairro Morro 25 e arredores, buscando desenvolver a prática esportiva na modalidade de futsal entre os atendidos. Através das atividades espera-se um desenvolvimento social, contribuir para o desenvolvimento físico e a formação de hábitos saudáveis através da rotina de uma prática esportiva. Isso auxiliará em diversos fatores na formação do cidadão.

**5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):**

A realização deste projeto vai auxiliar crianças e adolescentes na formação como cidadão e oportunizar momentos de práticas esportivas através do esporte desenvolvendo disciplina e respeito. Por meio de um processo diferenciado de esporte, propomos alcançar a valorização e o reconhecimento do indivíduo como cidadão, independente de posição social, proporcionando ao mesmo acesso a ambiente e convivências saudáveis. Objetivando o resgate social de crianças e jovens, onde no momento a ociosidade tem proporcionado aos mesmos, caminhos diversos, que ao longo do tempo, poderão levá-los a práticas indesejáveis e traumáticas para a sociedade.

Foi idealizado um trabalho, com o objetivo de expandir o alcance das oportunidades daqueles que possuem menos condições de acesso ao esporte e assim dar oportunidade às crianças e jovens, sem distinção, de conhecerem os inúmeros benefícios que o esporte proporciona e que vão além das conquistas como atleta, ajudando também na formação do cidadão e desenvolvendo habilidades e valores tais como disciplina, trabalho em equipe, respeito à hierarquia, espírito esportivo, realizar sonhos e transpor obstáculos. Além da disputa no alto rendimento, que a ALAF proporciona, demonstrando um vasto conhecimento na área do Futsal, a entidade pretende continuar a expandir sua área de atuação, criando projetos sociais, buscando oportunizar a comunidade de Lajeado à uma prática de esporte direcionado ao futsal, com foco na sua base, voltado para os jovens das áreas mais carentes do município. A ALAF tem como finalidade oportunizar o crescimento de novos atletas, oferecendo atividades complementares, incluindo-as socialmente na comunidade.

Desta maneira, entendemos ser o esporte e lazer um valioso instrumento de transformação social, pois nele se representam os papéis vividos na sociedade, onde se passam todos os tipos de relação: consigo mesmo



com o próximo e com o mundo.

A Alaf vem atendendo através de convênios com o Estado e o Município centenas de crianças em Lajeado. A entidade tem a expertise necessária para o desenvolvimento do esporte com crianças e adolescentes. Sabemos das inúmeras dificuldades enfrentadas por pais e mães de famílias da região que este projeto pretende atender com a falta de atividades de esporte e de lazer no turno inverso para as crianças e adolescentes da região. Em função disto a entidade está buscando esta parceria com o poder público local afim de oferecer atividades esportivas para crianças e adolescentes da região.

#### 5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

O projeto Escolinha Lajeado Social estará atendendo até 60 crianças e adolescentes, preferencialmente de escolas públicas e moradores no bairro Planalto e arredores, entre 7 e 15 anos, através da prática esportiva da modalidade de futsal, com uma frequência de três vezes por semana no período de 18 meses; e até 35 crianças e adolescentes, entre 7 e 15 anos, preferencialmente de escolas públicas e moradores no Bairro Morro 25 e arredores, com uma frequência de duas vezes por semana, no período de oito meses finais do projeto. Para isto acontecer serão necessários materiais esportivos, lanches para as crianças e Coordenador Esportivo, viabilizados através do projeto e um monitor viabilizado pela entidade.

#### 5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

Este projeto busca atender até 60 crianças e adolescentes, entre 7 e 15 anos, preferencialmente de escolas públicas e moradores do bairro Planalto e arredores; e até 35 crianças e adolescentes, entre 7 e 15 anos, preferencialmente de escolas públicas e moradores do bairro Morro 25 e arredores, por meio da prática esportiva do futsal para aprimorar esta modalidade no grupo atendido, criar o hábito de uma rotina saudável da prática de exercícios, estimular as atividades em grupo, buscando aproximar as crianças e adolescentes, fortalecendo laços de amizade e de autoestima.

#### 5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

1. Ensinar a modalidade esportiva de futsal
2. Estimular uma rotina saudável da prática de exercícios
3. Fortalecer a autoestima
4. Ampliar os laços de amizade e de vida em grupo.

#### 5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

1. Oferecer aulas três vezes por semana para até 60 crianças e adolescentes, entre 7 e 15 anos, preferencialmente de escolas públicas e moradores do bairro Planalto e arredores, durante 18 meses; e duas vezes por semana para até 35 crianças e adolescentes, entre 7 e 15 anos, preferencialmente de escolas públicas e moradores do bairro Morro 25 e arredores, no período de 8 meses, para que haja o desenvolvimento da psicomotricidade dos alunos atendidos do projeto através da prática de futsal;
2. Propiciar a rotina de aulas para que na vida adulta, estes alunos tenham como prática uma rotina de exercícios físicos, contribuindo para uma a saúde de cada um;
3. Incentivar a prática esportiva
4. Desenvolver o fortalecimento da autoestima pela prática esportiva
5. Mediante atividades de esporte coletivo fortalecer a vida em grupo e os laços de amizade

## 6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

1. Durante o primeiro mês do projeto será feita a divulgação nas escolas e nas residências das proximidades da região e nos veículos de comunicação, bem como nas mídias sócias da Alaf. Serão feitas as inscrições de crianças e adolescentes para a prática do futsal. As inscrições serão limitadas a 60 crianças, de 7 a 15 anos, preferencialmente de escolas públicas e moradores do Bairro Planalto e arredores.



2. As aulas serão realizadas nas segundas, quartas e sextas, das 18 às 20 horas, na Escola Lauro Muller atendendo até 60 crianças e adolescentes. As 60 crianças e adolescentes inscritos terão atividades três vezes na semana e serão atendidas pelo período de 18 meses.

3. Do décimo ao décimo sétimo mês será aberto um novo núcleo no Ginásio da Associação dos Moradores do Bairro Morro 25, com aulas nas terças e quintas, das 13h30 às 17h30, para os até 35 jovens de 7 a 15 anos, preferencialmente de escolas públicas e moradores do Bairro Morro 25 e arredores. No nono mês será feita a divulgação do projeto e abertas as respectivas inscrições. Assim, serão atendidos até 95 alunos no total.

4. Em setembro de 2018, maio de 2019 e em junho de 2019 serão realizadas as compras de materiais e as contratações do coordenador esportivo e do contador. A escolinha vai oferecer um aprendizado no futsal e nas práticas esportivas com o desenvolvimento da psicomotricidade, com atividades físicas adaptadas a cada faixa etária e com aprendizado das noções básicas de futsal: passe, domínio, chute, cabeceio, defesa, entre outros, além de conhecimento de regras, posicionamento tático e situações de jogo. Durante as aulas serão trabalhados conceitos de saúde e benefícios do esporte para o desenvolvimento físico e mental.

**COORDENADOR:** São atribuições do coordenador esportivo: Planejar, facilitar e fazer funcionar todas as atividades a serem desenvolvidas, registrar os desempenhos de todos os participantes, monitorar o trabalho desenvolvido pelos professores e auxiliar o desenvolvimento do projeto. O coordenador esportivo possui conhecimentos e qualificações especiais. Tem conhecimento a respeito de todas as áreas que coordena, sejam elas técnicas, administrativas ou de serviços. Tem uma vivência administrativa sólida e acompanha permanentemente os avanços constantes das técnicas e ciências esportivas e administrativas. Este profissional tem também liderança, capacidade de avaliar situações com ponderação e equilíbrio, objetividade, eficiência e eficácia no conjunto de suas ações e, finalmente (mas não menos importante), capacidade de comunicação e relacionamento, além da sensibilidade para trabalhar com crianças. Dentre as atividades estão:

- 1) Planejamento das atividades voltadas para o desenvolvimento das crianças atendidas;
- 2) Acompanhar as atividades da oficina
- 3) Avaliação permanente do processo.

Para a condução do projeto haverá dois monitores voluntários (como contrapartida da Alaf).

**Monitor:** São atribuições do Monitor: Participar do planejamento semanal e mensal das atividades a serem desenvolvidas, de forma a organizar e desenvolver atividades relativas as aulas de futsal.

5. Será feita a cada semestre um questionário aos pais dos alunos inscritos para verificar como avaliam as atividades propostas e o desenvolvimento do seu filho após o início do projeto. Também será feita uma avaliação da entidade acompanhando o trabalho desenvolvido pelo coordenador e pelos monitores buscando manter um atendimento qualificado aos atendidos no projeto.

**Aulas**

As atividades serão desenvolvidas em três momentos na semana no bairro Planalto: segundas, quartas e sextas das 18:00 as 20:00. e em dois momentos no bairro Morro 25: terças e quintas das 13:30 as 17:30 horas. Em cada aula serão feitos aquecimentos, seguidos de atividades de desenvolvimento de domínio de bola, passe, jogadas ensaiadas, posicionamento buscando o aprendizado das técnicas e de fundamentos do futsal. Após serão feitos coletivos, que serão distribuídas os alunos em equipes para a prática coletiva do esporte.

**Materiais**

São necessários materiais para as atividades da oficina. As aquisições serão disponibilizadas em três momentos: em setembro de 2018, maio de 2019 e em junho de 2019. Serão 155 fardamentos, 120 mochilas, 155 tênis, 155 coletes e 50 bolas de futsal. Cada um dos itens será comprado em três etapas. A necessidade da quantidade solicitada se dá pelo desgaste dos materiais e pela rotatividade de alunos que possa ocorrer durante o período do projeto.

Os fardamentos, tênis e coletes serão utilizados nas aulas programadas deste projeto. As mochilas são importantes para que os alunos possam guardar e transportar os seus materiais. São importantes estes materiais para oferecer condições adequadas para a realização das aulas de futsal para todos os alunos de forma igual, visando a autonomia da execução, criando igualdade entre todos os alunos.

Os lanches serão oferecidos após as aulas para repor parte das calorias perdidas durante as atividades do dia. Segundo especialistas, uma criança perde em torno de 400 a 500 calorias em uma hora de atividades de futsal.



Portanto, em média, cada criança deve gastar 1.000 calorias por aula. O lanche será formado por um sanduíche (260 calorias), uma fruta (100 calorias) e um suco (60 calorias).

### 7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
1. Promoção das atividades práticas de futsal	1. Divulgação. 2. Inscrição de até 60 crianças e adolescentes, preferencialmente do bairro Planalto e arredores, e até 35 crianças e adolescentes, preferencialmente do bairro Morro 25 e arredores. 3. Aquisição dos materiais esportivos e contratação do coordenador esportivo. 4. Oferecer atividades esportivas na modalidade de futsal, nas segundas, quartas e sextas, das 18h às 20h, durante os 18 meses de projeto no bairro Planato; e nas terças e quintas, das 13h30 às 17h30, do décimo ao décimo sétimo mês no Morro 25.	Inscrição de até 95 crianças e adolescentes de 7 a 15 anos no projeto;	Ficha de Inscrição do Projeto com autorização de uso de imagem e risco de acidentes; Lista de frequência no projeto. A meta se dará com o cumprimento de até 50 crianças e adolescentes no bairro Planalto e até 30 no Morro 25
2. Avaliação semestral do projeto	1. Pesquisa de avaliação e satisfação junto aos pais ou responsáveis dos alunos. 2. Prestação de contas mensal.	1. Avaliação positiva do projeto. 2. Aprovação da prestação de contas.	1. Fichas de avaliações semestrais pelos pais; até 50% de aprovação nas avaliações 2. Relatório de prestação de contas.

### 8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	quantidade	Início	término



1	1	Divulgação do Projeto para inscrições	Dias	15	01/08/2018	15/08/2018
1	2	Inscrições das Crianças e Adolescentes no Projeto	Crianças e Adolescentes	60	01/08/2018	15/08/2018
1	3	Contratação do Coordenador Esportivo	Pessoa	1	01/08/2018	20/01/2020
1	3	Contratação de Profissional Contador	Pessoa	1	01/08/2018	20/01/2020
1	3	Aquisição materiais esportivos	Unidades	60	01/09/2018	30/09/2018
1	3	Aquisição materiais esportivos	Unidades	60	01/05/2019	30/06/2019
1	1	Divulgação do Projeto para inscrições	Dias	15	01/06/2019	15/06/2019
1	3	Contratação de Coordenador Esportivo	Pessoa	1	01/06/2019	20/01/2020
1	3	Aquisição de materiais esportivos	Unidades	35	01/06/2019	30/06/2019
1	3	Aulas das Crianças e Adolescentes	Meses	18	02/08/2018	20/01/2020
1	3	Lanches	Unidades	15200	02/08/2018	20/01/2020
2	1	Avaliações Semestral	Trimestres	02	02/08/2018	20/01/2020
2	2	Prestação de Contas	Unidade	18	01/08/2020	30/01/2020

### 9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

#### 9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)<sup>1</sup>

Profissional		Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês(es)	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1	Não há							
2								
3								

  

9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais									
Encargos	Mês								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>INSS – PATRONAL</b>									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>INSS</b>									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>FGTS</b>									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>IRRF</b>									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</b>									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18

<sup>1</sup>Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.



**ALAF**  
Associação Ligeira de Futebol

Outro (descreva)	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
<b>TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>									
<b>9.2 Materiais de consumo <sup>2</sup></b>									
Descrição		Quantidade		Valor unitário		Valor Total			
Fardamento		120		R\$110,00		R\$13.200,00			
Fardamento junho/2019		35		R\$ 120,00		R\$4.200,00			
Bolas de Futsal		50		R\$120,00		R\$6.050,00			
Lanches Planalto		12.960		R\$6.33		R\$82.080,00			
Lanches do Núcleo Morro 25		2.240		R\$8,00		R\$17.920,00			
Coletes		125		R\$25,00		R\$3.000,00			
Coletes Junho/2019		35		R\$ 20,00		R\$ 700,00			
Tênis		120		R\$119,00		R\$14.280,00			
Tênis Junho/2019		35		R\$ 120,00		R\$ 4.200,00			
Mochilas		120		R\$86,00		R\$10.320,00			
<b>TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO</b>						<b>R\$ 155.950,00</b>			
<b>9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>									
Serviço		Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total	
1	Coordenador Esportivo	1			18		R\$1.000,00	R\$18.000,00	
2	Contador	1			18		R\$300,00	R\$5.400,00	
3	Coordenador Esportivo	1			8		R\$1.000,00	R\$8.000,00	
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>						<b>R\$31.400,00</b>			
<b>9.4 Serviços de terceiros - pessoa física</b>									
Serviço		Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total	
1	Não Há								
2									
3									
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>						<b>R\$</b>			
<b>9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes</b>									
Descrição		Quantidade		Valor unitário		Valor Total			
Não Há									
<b>TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>									
<b>9.6 Obras e Instalações</b>									
Descrição		Quantidade		Valor unitário		Valor Total			
Não Há									

<sup>2</sup>**MATERIAL DE CONSUMO:** material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.



<b>TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES</b>			R\$

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo	0,00	0,00	0,00	
	(1.2) Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
	<b>TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
(2) Material de Consumo		R\$155.950,00	0,00	0,00	R\$155.950,00
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF		0,00	0,00	0,00	0,00
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ		R\$31.400,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
(3) Material permanente		0,00	0,00	0,00	0,00
(4) Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$187.350,00</b>	0,00	0,00	<b>R\$187.350,00</b>

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Fardamento	R\$6.600,00	R\$28.060,00
	Bolas	R\$1.800,00	
	Lanches	R\$4.560,00	
	Tênis	R\$7.140,00	
	Mochilas	R\$5.160,00	
	Coletes	R\$1.500,00	
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
2	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
3	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
4	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
5	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
6	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	



7	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
8	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
9	Lanches	R\$4.560,00	R\$28.060,00
	Fardamento	R\$6.600,00	
	Bolas	R\$1.800,00	
	Mochilas	R\$5.160,00	
	Tênis	R\$7.140,00	
	Coletes	R\$1.500,00	
	Coordenador Esportivo	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
10	Lanches	R\$6.800,00	R\$20.650,00
	Fardamentos	R\$4.200,00	
	Tênis	R\$4.200,00	
	Coletes	R\$700,00	
	Bolas	R\$2.450,00	
	Coordenador Esportivo Planalto	R\$1.000,00	
	Coordenador Esportivo Morro 25	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
11	Lanches	R\$6.800,00	R\$9.100,00
	Coordenador Esportivo Planalto	R\$1.000,00	
	Coordenador Esportivo Morro 25	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
12	Lanches	R\$6.800,00	R\$9.100,00
	Coordenador Esportivo Planalto	R\$1.000,00	
	Coordenador Esportivo Morro 25	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
13	Lanches	R\$6.800,00	R\$9.100,00
	Coordenador Esportivo Planalto	R\$1.000,00	
	Coordenador Esportivo Morro 25	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
14	Lanches	R\$6.800,00	R\$9.100,00
	Coordenador Esportivo Planalto	R\$1.000,00	
	Coordenador Esportivo Morro 25	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
15	Lanches	R\$6.800,00	R\$9.100,00
	Coordenador Esportivo Planalto	R\$1.000,00	
	Coordenador Esportivo Morro 25	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
16	Lanches	R\$6.800,00	R\$9.100,00
	Coordenador Esportivo Planalto	R\$1.000,00	
	Coordenador Esportivo Morro 25	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
	Lanches	R\$6.800,00	R\$9.100,00



17	Coordenador Esportivo Planalto	R\$1.000,00	
	Coordenador Esportivo Morro 25	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
18	Lanches	R\$4.560,00	R\$5.860,00
	Coordenador Esportivo Planalto	R\$1.000,00	
	Contador	R\$300,00	
<b>Total Geral Concedente</b>			<b>R\$187.350,00</b>

DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO – PROPONENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
2	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
3	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
4	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
5	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
6	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
7	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
8	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
9	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	



10	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
11	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
12	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
13	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
14	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
15	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
16	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
17	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
18	Monitor de Futsal Gisele Diniz (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	R\$1.800,00
	Monitor de Futsal Jones Lourenço (Profissional voluntário – valor estimado)	R\$900,00	
<b>Total Geral Proponente</b>			<b>R\$32.400,00</b>

**12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)**

A entidade estará gerando os seguintes benefícios:

- Ingressos para os jogos oficiais da ALAF em Lajeado aos alunos participantes do projeto e seus pais, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e oportunizando o acesso a jogos profissionais da área da oficina oferecida;
- Partidas de aberturas de jogos da Alaf valorizando a autoestima dos alunos do projeto,



### 13. PLANO DE AÇÃO<sup>3</sup> – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

#### 13.1 Objetivo Específico 1:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Inscrição dos alunos	Diretoria da Alaf	Durante a primeira quinzena do mês 1 até completar as vagas. E durante a primeira quinzena do mês 11, até completar as vagas.	R\$0,00	Divulgação das redes sociais da Alaf e visitas a escolas públicas	Diretoria da Alaf e Coordenador Esportivo
Oferecer atividades esportivas na modalidade de futsal	Coordenador Esportivo e Monitor	Período de 18 meses	R\$31.400,00	Aulas nas segundas, quartas e sextas das 18 às 20 horas no bairro Planalto. E, a partir de junho/2019, também nas terças e quintas, das 13h30 às 17h30 no bairro Morro 25.	Coordenador Esportivo e Monitor
Avaliação física dos participantes	Coordenador Esportivo	Semestral	R\$0,00	Coordenador esportivo irá avaliar e preencher as fichas de cada aluno	Coordenador Esportivo

#### 13.2 Objetivo Específico 2:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Pesquisa de avaliação e satisfação juntos aos pais ou	Diretoria da Alaf e Coordenador Esportivo	Semestral	R\$0,00	Pesquisa de satisfação e avaliação das atividades junto	Diretoria da Alaf e Coordenador Esportivo

<sup>3</sup> O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.



responsáveis dos  
alunos

aos pais ou  
responsáveis  
dos alunos

#### 14. Prestação de Contas

##### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

180 (cento e oitenta) dias contados do término da vigência.

##### 9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

\* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 7 de junho de 2018

Nome: André Delazeri

CPF: 022.262.280-63

Representante Legal da OSC

#### 15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 07 de maio de 2019

Identificação do escritório contábil/ Contador

Nome: Fabiano Lufts

CPF: 589.358.270-53

CRC RS: 059843/O

Telefone: 51 99815.9577

Proponente

OSC: Associação Lajeado de Futsal

Nome: André Delazeri

CPF: 022.262.280-63